## III

(Informações)

# **COMISSÃO**

### Crescimento e Audiovisual: i2i Audiovisual — 2002

Medidas para incentivar o acesso aos financiamentos externos propostos pelos estabelecimentos bancários e financeiros às empresas de produção europeias independentes

## Convite à apresentação de candidaturas DG EAC 29/02

(2002/C 178/07)

### I. Introdução

O presente convite à apresentação de candidaturas é lançado no âmbito da Acção Preparatória «Crescimento e Audiovisual: i2i Audiovisual» inscrito no Orçamento Geral 2002 da União Europeia — Acção preparatória na acepção do acordo interinstitucional, de 6 de Maio de 1999, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental (JO C 172 de 18.6.1999, p. 1).

#### II. Objecto

O presente convite à apresentação de candidaturas está aberto às sociedades de produção europeias independentes situadas nos Estados-Membros da União Europeia.

Mais concretamente, o apoio é dirigido às sociedades de produção europeias independentes que têm dotações de financiamento dos créditos profissionais (desconto) para realizar os seus projectos:

- seja junto de um estabelecimento parceiro do Grupo BEI (Iniciativa i2i Audiovisual) (¹)
- seja junto de outro estabelecimento bancário e financeiro.
  Neste caso, o projecto em causa deverá ter recebido um apoio ao desenvolvimento (Slate Funding) ao abrigo do programa MEDIA-Plus.

As candidaturas das sociedades de produção europeias independentes que têm dotações de financiamento dos créditos profissionais junto de um estabelecimento parceiro do Grupo BEI serão tratadas com prioridade.

O objectivo do apoio é o de facilitar às empresas de produção europeias independentes o acesso aos financiamentos externos propostos pelos estabelecimentos bancários e financeiros. Esse apoio visa nomeadamente:

 reduzir o custo dos seguros audiovisuais contratados para a realização de uma obra cinematográfica e audiovisual: Módulo 1 — Intervenção na rubrica «seguros» de um orçamento de produção,

- reduzir o custo da garantia de boa execução contratada para a realização de uma obra cinematográfica e audiovisual: Módulo 2 — Intervenção na rubrica «garantia de boa execução» de um orçamento de produção,
- reduzir o custo de uma dotação que mobilize créditos profissionais para a realização de uma obra: Módulo 3 —
  Intervenção na rubrica «custos financeiros» de um orçamento de produção.

Entende-se por realização de uma obra: a fase de preparação, a fase de produção e a fase de pós-produção até à entrega do negativo.

#### III. Financiamento

O orçamento previsto para o presente convite à apresentação de candidaturas é de 1,1 milhões de euros.

## IV. Candidaturas

Cabe à Unidade C3 — Apoio à indústria cinematográfica e audiovisual (MEDIA) da Direcção-Geral da Educação e da Cultura a responsabilidade de pôr em prática a acção preparatória «Crescimento e Audiovisual: i2i Audiovisual».

Os operadores interessados em receber as directrizes tendo em vista apresentar uma candidatura a uma contribuição financeira ao abrigo do presente convite para a apresentação de candidaturas «Crescimento e Audiovisual: i2i Audiovisual», deverão enviar o seu pedido por correio ou por fax para:

Comissão Europeia Sr. Jacques Delmoly (gabinete B100-4/20) Chefe de Unidade DG EAC/C3 B-1049 Bruxelas Fax (32-2) 299 92 14.

A Comissão enviará os documentos citados no prazo de dois dias úteis contadas da recepção do pedido.

O prazo para a apresentação de candidaturas no endereço indicado termina no dia 20 de Setembro de 2002.

<sup>(</sup>¹) Os estabelecimentos parceiros do Grupo BEI para a iniciativa i2i audiovisual são indicados no sítio internet do Grupo BEI (www.eib.org, Projects and Loans, Innovation 2000 Initiative, Audiovisual, Progress to date, Risk Sharing Global Loan and Global Loan).

## V. Tramitação das candidaturas

As candidaturas serão tratadas de acordo com o seguinte procedimento:

- recepção, registo e aviso de recepção por parte da Comissão.
- tratamento pelos serviços da Comissão,

- avaliação e proposta de selecção por um painel de peritos,
- tratamento e decisão final da Comissão,
- notificação dos resultados.

Nenhuma informação será dada antes da tomada da decisão final.